



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

RECEBIDO
Recebido em: 09/12/2021
Por Aécio
Aécio Tavares de Sousa
Mat. nº 04.979-4

OFÍCIO Nº 4863/2021-SL

Natal, 08 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ÁLVARO DA COSTA DIAS
PREFEITO DA CAPITAL
N e s t a.

Assunto: Solicita regulamentação.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a V.S.^a, que este Legislativo Municipal, em sessão plenária realizada no dia 07 do corrente mês, aprovou **Requerimento nº 4601/2021**, de autoria da **Vereadora Brisa Bracchi**, solicitando a regulamentação para aplicação da Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, conforme segue justificativa na íntegra:

“O Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.935/2019, que “dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica” após quase duas décadas de tramitação. Em 20 anos, entidades representativas do Serviço Social e da Psicologia se mobilizaram para mostrar para a sociedade e seus representantes no Congresso Nacional o quanto a atuação desses profissionais ampliará a formação humana, em uma lógica construtiva, inclusiva e participativa. Neste sentido, é necessário que o Município proceda com a regulamentação e a implementação da lei, a criação de vagas, a dotação orçamentária e a realização de concurso público. Resta ainda informar que os sistemas de ensino dispunham de um ano para tomar as providências necessárias ao cumprimento das disposições da lei, a partir da data de promulgação, dia 11 de dezembro de 2019. Ou seja, tal regulamentação é urgente”.

Respeitosamente,


VEREADOR PAULINHO FREIRE
PRESIDENTE